



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº 05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Comissão Permanente de Licitação

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ

Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 05/2023

PROCESSO Nº: 00176/2023

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.01.0.01.031.0011.1061

NATUREZA DE DESPESA: 44905200-30

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, de acordo com o decreto de padronização nº 140/2010.

DATA: 15/03/2023

HORÁRIO: 10h.

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de 01 (um) veículo conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, de acordo com o decreto de padronização nº 140/2010.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2. - Poderão participar deste Convite **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

2.3 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

2.4 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação de representante da licitante condiciona-se à apresentação de seu documento oficial de identificação válido, independente do suporte, e de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida ou carta de credenciamento em conformidade com o Anexo II do presente edital. Em sendo sócio ou administrador da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e apresentar documento



Câmara Municipal de Pirajá
Estado do Rio de Janeiro

oficial de identificação válido, independente do suporte, que comprove essa sua condição no Contrato Social.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).

4. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual.

4.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária**, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

4.1.3. Os documentos deste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

DA REGULARIDADE FISCAL

4.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; prova de inscrição nos cadastros de contribuinte estadual e/ou municipal da sede da licitante;

4.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

4.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do local da sua sede, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente;

4.1.9. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF;

4.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.1.11. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data do ato de recebimento e abertura dos envelopes (preâmbulo do edital).

4.2. DAS DECLARAÇÕES

Declaração, assinada por quem de direito, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposições contidas na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002.

4.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.4. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:



RAZÃO SOCIAL:
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 05/2023
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:



RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 05/2023

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.

6.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

8.1. O prazo para a entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, após a emissão da nota de empenho.



8.4. Por atraso na entrega do veículo fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total da compra, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal e aceitação dos serviços.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.

10.4. Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.

10.5. O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirai.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;
- Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- Anexo V – Modelo de declaração de ME ou EPP.

11.1. Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 08h30m às 12h30m ou pelo telefone nº (24) 2411-9500.

11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.

11.3 – O Valor estimado para prestação de serviço é de R\$ 157.260,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais).

Pirai, 6 de março de 2023.
Comissão Permanente De Licitação



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente objeto tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo conforme especificações constantes neste Termo de Referência, de acordo com o decreto de padronização nº 140/2010.

2. OBJETIVO

2.1 A aquisição visa suprir a demanda de veículos oficiais desta Casa Legislativa.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Dado que 01 (um) carro oficial pertencente a esta Câmara, pelo constante uso, encontra-se em situação de considerável desgaste, podendo causar acidentes, colocando em risco não só a vida dos usuários como de terceiros, gerando, frequentemente, um alto custo com manutenções, passando mais tempo em oficinas do que em atendimento aos funcionários;

3.2 Considerando que apenas 01 (um) veículo não atende integralmente as necessidades de deslocamento dos funcionários no exercício de suas atribuições;

3.3 A aquisição se faz necessária para manter a seguridade dos funcionários e evitar frequentes gastos com manutenções, preservando o bem-estar dos usuários e atendendo o princípio da economicidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

QTD.	DESCRIÇÃO
01	<p>Marca: VOLKSWAGEN</p> <p>Modelo: T- Cross Comfortline 200 TSI, Automático, 128 cv/ 116 cv- Total Flex</p> <p>Ano/Modelo: 2023/2023</p> <p>Cor: Preto Ninja</p> <p>PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE</p>



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ACC - Controle adaptativo de velocidade e distância

AEB - Frenagem Autônoma de Emergência

Airbag para motorista e passageiro com sistema de desativação para o passageiro

Airbags laterais nos bancos dianteiros e de cortina

Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros

Alto-falantes (4 dianteiros e 2 traseiros)

Antena no teto

Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (3)

Ar-condicionado digital "Climatronic Touch" com filtro de poeira e pólen

Assistente para partida em aclives/subidas (Hill Hold Control)

Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura

Banco do motorista com ajuste suporte lombar

Banco traseiro com encosto rebatível bipartido

Bancos revestidos de tecido malharia "Vang"

Câmera para auxílio em manobras em marcha a ré

Carregamento de celular por indução (Wireless Charger)

Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador

Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)

Cluster digital de 10,25" (Active Info Display)

Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade

Colunas centrais com aplique preto fosco

Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)

Descansa braço central com porta-objetos, saídas de ar e 2 tomadas USB-C para o banco traseiro

Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro

Detalhes internos em acabamento Siberian II

Direção elétrica



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Espelhos reteletricamente ajustáveis e rebatíveis com função tilt down no lado direito

Faróis com função “Coming & Leaving home”

Faróis de neblina com função “Cornering Light” (luz de conversão estática)

Faróis duplos com máscara escurecida

Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether

Iluminação interna na região dos pés

Iluminação no porta-malas

Indicador de controle da pressão dos pneus

Lanternas traseiras em LED

Luz de condução diurna em LED na região dos faróis de neblina

Luzes de leitura dianteiras e traseiras

Luzes indicadoras de direção integradas nos retrovisores

Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo

Manopla da alavanca de câmbio em couro

Para-choque traseiro com apliques cromados na região inferior

Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro

Piloto automático (controle automático de velocidade)

Pneus 205/55 R17 de baixa resistência a rolagem

Porta luvas com iluminação

Rack de teto longitudinal na cor preta

Regulagem da altura dos faróis

Rodas de liga leve 17” na cor preta

Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros

Sistema de alarme antifurto com comando remoto e monitoramento interno

Sistema de Frenagem Automática pós-colisão

Sistema de som touchscreen “Composition Touch” com tela de 6,5” e APP-Connect

Sistema detector de Fadiga do motorista



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor

Sistema Start & Stop

Temporizador do limpador de para-brisa com sensor de luz

Tomada 12V no console central

Transmissão automática de 6 velocidades

Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível

Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch"

Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles"

OPCIONAIS

Bancos parcialmente em couro

Revestimento da porta com apoio de braço em couro sintético

Sistema multimídia "VW Play" tela de 10,1" com resolução HD+, APP-connect (Apple Carplay wireless e Android Auto wireless), reproduzidor de vídeo, controles integrados no display, APP "Meu VW" pré-instalado, conexão com a internet via Smartphone, função bloqueio de Vallet, rádio AM-FM, Bluetooth, leitor de MP3, car menu (ajuste do veículo na tela do rádio)

5. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

5.1 O prazo para a entrega do veículo será de até 90 (noventa) dias, após a emissão da nota de empenho.

5.2 Local para entrega do veículo: Será retirado na empresa vencedora do certame.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2 Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias junto ao governo federal, estadual e municipal;

6.3 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

6.4 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de Gestor indicado para acompanhamento do recebimento do objeto deste Termo;

6.5 Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

7.3 Comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.6 Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas;

7.7 Receber e atestar a nota fiscal correspondente, por intermédio do Gestor, selecionado pelo Departamento de Almoxarifado, no prazo estabelecido.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através dos documentos comprobatórios de regularidade junto ao INSS, FGTS, e à Justiça do Trabalho (CNDT), com datas atualizadas;

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
CONVITE Nº 05/2023

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____ no procedimento licitatório acima epigrafado, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

CONVITE Nº 05/2023

Com vistas à participação no Convite acima epígrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa

CNPJ:



ANEXO IV - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____, ____ de _____ de 2023.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJÓ

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia Da Silveira, 16 Centro - Pirajó - RJ

Ref.: Convite nº 05/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa ao convite em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	01 (um) veículo conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	

- 1) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento.
- 2) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....

(data)

.....

(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa. Entregue junto com os documentos de Habilitação.